



Ofício nº 190/2022

Santo André, 25 de abril de 2022.

Ref.: MANIFESTA NÃO OPOSIÇÃO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE ACORDO COLETIVO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Santo André
Pedrinho Botaro**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André/SP – SINDSERV/SANTO ANDRÉ, por seu representante legal, que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer como segue:

Esta entidade sindical pelo presente, manifesta não se opor ao Projeto de Lei CM N.º 60/2022, que concede:

“... a partir de 1º de maio de 2022, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André, o índice de 10,54%, sobre os vencimentos de abril de 2022;

Abono no valor de R\$ 118,79, a partir de 1º de maio de 2022, incorporado aos vencimentos de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André,

Que o índice de 10,54% e o abono de R\$ 118,79, sejam extensivos aos aposentados e pensionistas em paridade com servidores ativos, garantido ainda aos servidores da Câmara Municipal de Santo André os benefícios e vantagens assegurando a legislação aplicável aos servidores públicos municipais;

Fone: (11) 4433-1870

sec.geral@sindservsantoandre.org

Rua Catequese, 256 - Vila Caramuru
Santo André - SP - CEP: 09090-201



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>

com o Certificado 320038003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

CEP: 09090-201, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Uma cesta básica, em pecúnia e mensal, a partir de 1º de maio de 2022, no valor de R\$ 230,00, aos servidores que ocupam cargos ou funções com vencimentos de até R\$ 4.638,63, independente da jornada regular de efetivo trabalho mensal do servidor; e a garantia de a todos os servidores da Câmara Municipal de 5 faltas abonadas no ano, consideradas como efetivo exercício e sem prejuízo dos vencimentos.

A presente manifestação se deve, sobretudo, a dinâmica do processo de negociação coletiva, onde esta entidade de classe teve garantido o direito a apresentar e buscar melhor acordo coletivo possível, para o momento atual e ainda, observado que tal diálogo se deu de forma transparente e democrática, com a aprovação dos conjuntos dos servidores e servidoras que prestam serviços na Câmara Municipal em assembleia e assistidos por esta entidade de classe.

Reiterando, assim, a necessidade de manutenção de abertura de negociações democráticas e transparentes sempre em prol dos trabalhadores/as do serviço público desta cidade.

Sendo o que temos para o momento, aguardamos o pronto retorno e agradecemos à atenção dispensada.

Atenciosamente.



DURVAL LUDOVICO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

